autuado por Anderson Rogério de Souza em 19/07/2024 14:38:44.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 106683585

Ref.: Ofício SGP-23 nº 512/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação do Vereador Rubinho Nunes, encaminho-lhe cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), a respeito da sugestão de realização de estudos de área e densidade demográfica, para alocação de base da GCM na Rua Taquari, nº 635 ou na Rua Visconde de Parnaíba x Rua Major Otaviano, com implantação de equipamentos e efetivo condizente, a fim de garantir segurança adequada aos munícipes e demais equipamentos públicos.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

TATIANA ROBLES SEFERJAN
Chefe de Gabinete
Casa Civil

(documento datado e assinado eletronicamente)

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Tatiana Robles Seferjan
Chefe de Gabinete
Em 19/07/2024, às 12:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **106683585** e o código CRC **F2393C33**.

Matéria DOCREC 486/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546145.

Matéria DOCREC 486/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546145.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/Comando da Guarda Civil Metropolitana-Gabinete

Rua General Couto de Magalhães, 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: (11) 3396-5853

PROCESSO 6010.2023/0001700-6

Encaminhamento SMSU/CMDO-G Nº 090561868

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 512/2023 - Indicação nº 46/2023. Sugestão de realização de estudos de área e densidade demográfica, para alocação de base da GCM, com implantação de equipamentos e efetivo condizente, com a intuito de garantir a segurança adequada aos munícipes e demais equipamentos públicos.

SMSU/CG

Senhor Chefe de Gabinete

Restituo com a vistoria da SUPLAN (link nº 090561809), noticiando que o endereço da Rua Taquari, nº 635, já abrigou a Inspetoria Regional de Mooca em outrora e uma unidade da Polícia Militar, sendo que foi necessário a saída emergencial das forças policiais, o local não serve para ocupação, há carência de estrutura, alagamentos/inundações com quedas de energia e outras dificuldades operacionais, desse modo, não há interesse da GCM em reocupar o local.

No endereço na Rua Visconde de Parnaíba não foi possível realizar uma vistoria minuciosa, mas a estrutura do local é boa e comportaria a Inspetoria Regional da Mooca, sem a necessidade de muitos ajustes, no entanto, depende da disponibilidade do Estado (Companhia do Metropolitano) em fornecer a totalidade do terreno para a GCM.

Outrossim, esclareço que a Inspetoria Regional da Mooca está dividindo o espaço com a Inspetoria Regional da Sé , localizado na Avenida do Estado, 680 até a localização de um endereço que comporte a estrutura da unidade da Mooca.

Atenciosamente

Agapito Marques
Comandante Geral
Em 25/09/2023, às 17:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **090561868** e o código CRC **5B05E8B6**.

Matéria DOCREC 486/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546145.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Núcleo Infraestrutura

Rua General Couto de Magalhães, 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone:

PROCESSO 6029.2023/0011456-0

Encaminhamento SMSU/SUPLAN/INFRAESTRUTURA Nº 086229285

São Paulo, 10 de julho de 2023.

Interessado: Gabinete do Vereador Rubinho Nunes

Assunto: Sugestão para alocar Unidade Operacional da GCM.

Á COMANDO GERAL

Prezada Assessoria Técnica do Comando Geral,

Trata o presente da sugestão encaminhada pelo Gabinete do Vereador Ribinho Nunes, por meio do Ofício CMSP OF Nº 512/2023 - IN 46/23, indicando alternativas a alocação da Inspetoria Regional da Mooca, cito os locais de Parque da Mooca (Rua Taquari, 635 e/ou Rua Visconde de Parnaíba X Rua Major Otaviano).

Concerne a informar que o espaço localizado na Rua Taquari, 635 - Mooca, já fora examinada e concluímos que a localidade não oferece estrutura e condições de abrigar a Inspetoria Regional da Mooca, motivo que a Unidade Operacional já ocupou as instalações em momento importante da história da Guarda Civil Metropolitana , sendo necessário a mudança de endereço por falta de estrutura em abrigar uma unidade da GCM, tais como problemas de inundações e/ou alagamentos , queda de energia, entre outras dificuldades.

Quanto a Sugestão da Rua visconde de Parnaíba, devemos considerar que a proposta é salutar, porém com nível de dificuldade de médio para alto, pois não há no momento nehuma indicação que o órgão responsável pela cessão do terreno, nos contemple em adquirir a totalidade da área sugestionada.

Quanto ao local que abrigará a novas instalações da Sede da Inspetoria Regional da Mooca, informamos que as tratativas estão ocorrendo entre a Secretaria Municipal em Segurança Urbana e Guarda Civil Metropolitana, sendo considerado algumas opções factíveis para que tenhamos um espaço qua satisfaça as necessidades da Inspetoria e população local, com a localização na região da Mooca e seus subsdistritos.

Posto isto, consideramos que brevemente a Inspetoria Regional da Mooca estará em espaço próprio, deixando de dividir provisóriamente o espaço com a Inspetoria Regional da Sé.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Previato
Comandante Superintendente
Em 10/07/2023, às 14:20.

Matéria DOCREC 486/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546145.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **086229285** e o código CRC **C5E34E2E**.

Matéria DOCREC 486/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546145.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/Chefia de Gabinete

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6010.2023/0001700-6

Encaminhamento SMSU/CG Nº 090678095

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 512/2023 - Indicação nº 46/2023. Sugestão de realização de estudos de área e densidade demográfica, para alocação de base da GCM, com implantação de equipamentos e efetivo condizente, com a intuito de garantir a segurança adequada aos munícipes e demais equipamentos públicos.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora,

Tendo em vista o disposto no doc. 090472075 e em acréscimo às informações prestadas por esta SMSU, link 085911876, restituo com a manifestação do Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana -GCM, doc. 090561868, as quais acolho.

Josué de Andrade Mello
Chefe de Gabinete
Em 26/09/2023, às 10:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **090678095** e o código CRC **1A5C5D92**.

Matéria DOCREC 486/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546145.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Coordenadoria de Logística e Infraestrutura
Rua da Consolação, 1379, 5º andar - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100
Telefone: 31245167

PROCESSO 6010.2023/0001700-6

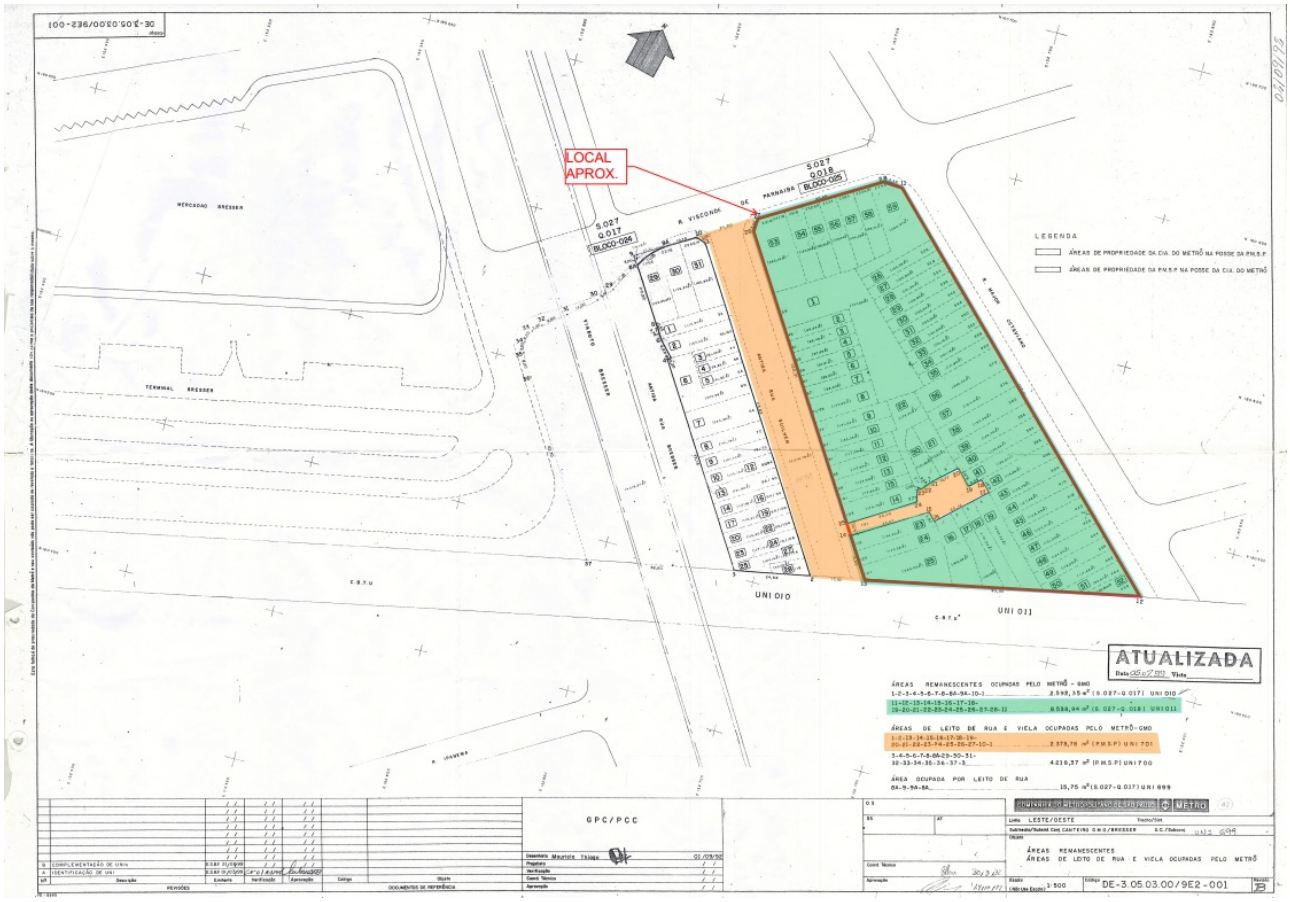
Informação SMSU/CLI Nº 106578427

São Paulo, 10 de julho de 2024.

SMSU/CG

Sra. Chefe de Gabinete

Conforme solicitado 106260183, em complemento a informação prestada por esta Coordenação (085892985), resitituo esclarecendo que oprocesso 6029.2023/0005980-2, que tramitou por SEGES/CGPATRI com as orientações, conforme croqui abaixo (093872247):



-para a área identificada em laranja temos, conforme Parecer do CAP 3625 que realizou estudo de domínio através do PA 2008-0.104.968-3, que ela é Municipal, antigo leito da Rua Guilheme do acesso à viela. De acordo com informações da Planta DE-3.05.03.00/9E2-001 (093872247) e do TAPI 4 (088000179), **a área está ocupada pelo Metrô.**

- para a área indicada em verde, **não encontramos nos documentos oficiais das unidades consultadas indícios de titularidade em nome da Municipalidade de São Paulo**. De acordo com a planta DE-3.05.03.00/9E2-001, o local integra área remanescente ocupada pelo Metrô.

Diante do acima exposto, o processo foi arquivado pois não há possibilidade de implantação da Inpetoria Regional da Mooca naquele local.

Informo que a Inspetoria Regional da Mooca atualmente ocupa o prédio desta SMSU na Rua Azurita nº 100.

Regina Carla Innocêncio Andrade de Souza
Coordenadora I
Em 10/07/2024, às 15:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador**106578427** e o código CRC **A20B6329**.

Matéria DOCREC 486/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546145.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Coordenação de Tecnologia, Logística e Infraestrutura

Rua da Consolação, 1379, 5º andar - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 31245167

PROCESSO 6010.2023/0001700-6

Encaminhamento SMSU/CTLI Nº 085892985

São Paulo, 04 de julho de 2023.

Assunto: Área para Inspetoria Regional da Moóca

Referência: Ofício 512/2023 - Encaminha Indicação

SMSU/GABINETE

Sr. Chefe de Gabinete

Conforme solicitação 085268876, informo que tramita em SEGES/CGPATRI/SI o processo 6029.2023/0005980-2 que trata de solicitação de informações referente a área localizada na esquina das Ruas Visconde de Parnaíba X Major Otaviano na região da Subprefeitura da Moóca, se são de titularidade da administração pública municipal e, caso afirmativo qual Secretaria tem a administração devido a necessidade de área para instalação da inspetoria Regional da Moóca, conforme croqui 085892944.

Regina Carla Innocêncio Andrade de Souza
Coordenadora I
Em 04/07/2023, às 12:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **085892985** e o código CRC **D48691EF**.

Matéria DOCREC 486/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546145.

Matéria DOCREC 486/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546145.



Plantas/Peças Gráficas - Planta_Area (0083929044)
SEI 6016.2023/0001703-6 / pg. 10

Matéria DOCREC 486/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546145.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 19/07/2024 14:38:44.

Matéria DOCREC 486/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546145.

Matéria DOCREC 486/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546145.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 19/07/2024 14:38:44.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

54

Aparecida de Fátima Ponte
Setor de Acesso e Controle

TERMO DE ACORDO E PROTOCOLO DE INTENÇÕES

TAPI - METRÔ - nº 004
Processo nº 45-001.421-95-71

A Prefeitura do Município de São Paulo, doravante denominada apena PMSP, neste ato representada pelo Diretor, Dr. Sérgio de Oliveira, brsileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 66.466, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado a Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, doravante denominada de Companhia do Metrô, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo C. Goldschmidt, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da carteira de identidade RG. nº 8.766.645-SSP/SP e CPF 199.442.098/72, residente e domiciliado nesta Capital, e pelo seu Diretor de Engenharia, Sr. Antonio Francisco Fernandes, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade RG. nº 987.706-SSP/SP e CPF nº ..... 001.653.958/34, residente e domiciliado nesta Capital, ajustam entre o seguinte: 1 - A Companhia do Metrô utilizou áreas municipais, para instalação de canteiro de obras da Linha Leste/Oeste. 2 - Que, executadas as obras e removido o respectivo canteiro, constatou-se que parte das áreas municipais foram absorvidas pela Companhia do Metrô e que áreas de propriedade da empresa, foram transformadas em logradouros públicos, a saber: 2.1 - Áreas Municipais absorvidas pela Companhia do Metrô. Planta: DE-3.05.03.00/9E2-001-0. Perímetro: 3-4-5-6-7-8-8A-29-30-31-32-33-34-35-36-37-3 igual a 4.218,37m2. Começa no ponto 3, localizado na intersecção do alinhamento impar da Rua Bresser com a divisa dos terrenos de propriedade da Companhia Brasileira de Trens Urbanos CBTU; deste ponto, segue pela dita divisa na distância de 48,60 metros até o ponto 37, localizado na intersecção com o antigo alinhamento par da Rua Bresser, confrontando até aí com terrenos de propriedade CBTU; deste ponto, deflete a direita e segue pelo dito alinhamento dois segmentos de reta nas distâncias de 62,70 metros e 8,20 metros passando pelo ponto 36 até encontrar o ponto 35, localizado no início do canto de concordância com o antigo alinhamento par da Rua Visconde de Parnaíba, confrontando com o leito da Rua que faz acesso ao Terminal Bresser; deste ponto deflete a direita e segue pelo dito canto concordância em três segmentos de curva a direita nas distâncias 3,50 metros, 4,30 metros e 3,80 metros, passando pelos pontos 34 e até encontrar o ponto 32; deste ponto segue em curva reversa em quatro segmentos pelo antigo alinhamento par da Rua Visconde de Parnaíba nas distâncias de 8,80 metros, 11,00 metros, 6,10 metros e 11,25 metros passando pelos pontos 31, 30, 29 até encontrar o ponto 8A, localizado na intersecção do antigo alinhamento par da Rua Visconde de Parnaíba com o alinhamento impar da Rua Bresser, confrontando com o leito da Rua Visconde de Parnaíba; deste ponto, deflete a direita e segue em linha quebrada pelo alinhamento impar da Rua Bresser no sentido da linha férrea confrontando com o imóvel nº 2266 da Rua Visconde de Parnaíba e com os fundos dos imóveis de nºs. 32 a 118 da Rua Dr. Guilhem, nas distâncias de 20,20 metros, 1,53 metros, 3,76 metros, 6,82 metros, 0,

PATR - 008 - DGM

Matéria DOCREC 486/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546145.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 19/07/2024 14:38:44.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

metros e 72,15 metros passando pelos pontos 8, 7, 6, 5 e 4 até encontrar o ponto 3, ponto inicial da presente descrição. Planta: ..... DE-3.05.03.00/9E2-001-0. Perímetro: 1-2-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-10-1 igual a 2.378,78 m2. Começa no ponto 1, localizado na intersecção do alinhamento par da Rua Dr. Guilhem com o início do canto chanfrado com o alinhamento par da Rua Visconde de Parnaíba; deste ponto, segue pelo dito canto chanfrado em reta a esquerda confrontando com o nº 2286/2284 da Rua Visconde de Parnaíba, na distância de 3,50 metros até o ponto 10, localizado na outra extremidade; deste ponto, deflete a direita e segue pelo prolongamento do alinhamento par da Rua Visconde de Parnaíba dividindo com o leito da Rua Visconde de Parnaíba, na distância de 21,20 metros até o ponto 27; deste ponto, deflete a direita e segue pelo canto chanfrado em reta a direita na distância de 3,49 metros confrontando com os nºs. 2310/14/16 da Rua Visconde de Parnaíba, até o ponto 26, localizado na intersecção deste com o alinhamento impar da Rua Dr. Guilhem; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta pelo dito alinhamento na distância de 100,31 metros confrontando com os nºs. 2310/14/16 da Rua Visconde de Parnaíba, e do nº 39 ao 105 da Rua Dr. Guilhem, até o ponto 25; deflete a esquerda e segue em linha quebrada por onze segmentos de reta nas distâncias de 24,09 metros, 2,77 metros, 130 metros, 2,65 metros, 10,77 metros, 6,97 metros, 5,05 metros, 4,97 metros, 20,14 metros, 3,50 metros e 27,07 metros confrontando com o nº 105/113 da Rua Dr. Guilhem, nº 113, casas 1 a 6 da Rua Dr. Guilhem, fundos dos imóveis nºs. 394 a 402 da Rua Major Octaviano e do nº 115 da Rua Dr. Guilhem, passando pelos pontos 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16 e 15 até encontrar o ponto 14, localizado no alinhamento impar da Rua Dr. Guilhem junto ao nº 115 daquela via; deste ponto deflete a esquerda e segue pelo dito alinhamento na distância de 15,00 metros confrontando com o nº 115 a 127 da Rua Dr. Guilhem, até encontrar o ponto 13, localizado na intersecção do alinhamento impar da Rua Dr. Guilhem com a divisa do terreno de propriedade da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU; deste ponto deflete a direita, e segue em reta pela dita divisa na distância de 17,50 metros até o ponto 2, localizado na intersecção da divisa com terreno de propriedade da Companhia Brasileira de Trens Urbanos -CBTU, com o alinhamento par da Rua Dr. Guilhem; deste ponto deflete a direita e segue em reta pelo dito alinhamento na distância de 113,63 metros até encontrar o ponto 1, ponto inicial da presente descrição, confrontando nesse último trecho com os imóveis de nºs. 118 a 32 da Rua Dr. Guilhem e de nºs. 2286/2284 da Rua Visconde de Parnaíba. Planta: DE-3.07.06.00/9E5-001-A. Perímetro: 920-921-913-914-915-847-916-917-918-904-905-906-907-908-860-861-919-909-910-911-912-920 igual a 3.291,60. Começa no ponto 920, localizado na intersecção do novo alinhamento impar da Rua Catiguá com o alinhamento impar da Rua Almirante Calheiros; deste ponto, segue pelo prolongamento do novo alinhamento impar da Rua Catiguá atravessando o leito da Rua Almirante Calheiros confrontando com o leito da mesma, na distância de 14,60 metros até encontrar o ponto 921 localizado na intersecção com o alinhamento par desta via, deste ponto deflete a direita e segue em reta, pelo dito alinhamento par da Rua Almirante Calheiros em dois segmentos de reta confrontando com o imóvel s/nº da Rua Catiguá, nºs. 502 a 518 da Rua Almirante Calheiros, e o nº 206 da Rua dos Cristais nas distâncias de 39,10 metros e 18,20 metros passando pelo ponto 913 até encontrar o ponto 914, localizado no início do canto chanfrado que liga com o alinhamento par da Rua dos Cristais; deste ponto, deflete a esquerda e segue em reta pelo dito canto chanfrado na distância de 2,00 metros até encontrar o ponto 915, loca-

Matéria DOCREC 486/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546145.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 19/07/2024 14:38:44.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

lizado na intersecção da nova curva de concordância com o alinhamento impar da Rua Almirante Calheiros, confrontando com o imóvel nº 206 da Rua dos Cristais; deste ponto, deflete a direita e segue em curva reversa confrontando com o leito da Rua dos Cristais, na distância de 20,56 metros até encontrar o ponto 847 localizado no início do canto chanfrado que liga com o alinhamento impar da Rua dos Cristais; deste ponto, deflete a direita e segue pelo dito canto chanfrado na distância de 3,60 metros até encontrar o ponto 916 localizado na outra extremidade do canto, confrontando com o imóvel nº 461 da Rua Almirante Calheiros; deste ponto, deflete a esquerda e segue em reta pelo alinhamento impar da Rua dos Cristais na distância de 67,60 metros confrontando com o nº 461 da Rua Almirante Calheiros, e do nº 253 a 303 da Rua dos Cristais, até o ponto 917 localizado no início do canto chanfrado que liga com o alinhamento impar da Rua Rosangela Renata; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo dito canto chanfrado na distância de 3,50 metros até encontrar o ponto 918 localizado na outra extremidade do canto, confrontando com o imóvel de nº 303 da Rua dos Cristais; deste ponto, deflete a esquerda e segue em reta pelo alinhamento impar da Rua Rosangela Renata na distância de 41,50 metros confrontando com o nº 303 da Rua dos Cristais, e dos nºs. 1 a 9 da Rua Rosangela Renata, até o ponto 904, localizado no fim da rua; deste ponto deflete a direita e segue em reta de 14,00 metros confrontando com os fundos dos imóveis de nºs. 78 a 100 da Rua Gonçalves Crespo, até o ponto 905, localizado na intersecção com o alinhamento par da Rua Rosangela Renata; deste ponto, deflete a direita e segue em reta pelo dito alinhamento par na distância de 41,50 metros confrontando com os nºs. 10 a 2 da Rua Rosangela Renata, e o nº 307 da Rua dos Cristais até encontrar o ponto 906, localizado no início do canto chanfrado que liga com o alinhamento impar da Rua dos Cristais; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo dito canto chanfrado na distância de 3,50 metros até o ponto 907 localizado na outra extremidade do canto, confrontando com o imóvel nº 307 da Rua dos Cristais; deste ponto deflete a esquerda e segue em dois segmentos de reta pelo alinhamento impar da Rua dos Cristais confrontando com os nºs. 307 a 353/355 da Rua dos Cristais, nas distâncias de 9,50 metros e 46,40 metros passando pelo ponto 908 até encontrar o ponto 860; deste ponto deflete a direita e segue em dois segmentos de reta pelo novo alinhamento da Rua Tuiuti confrontando com o leito desta nas distâncias de 11,02 metros e 3,70 metros passando pelo ponto 861 até encontrar o ponto 919 localizado na intersecção com o alinhamento par da Rua dos Cristais; deste ponto deflete a direita e segue em dois segmentos de reta pelo alinhamento par da Rua dos Cristais confrontando com o imóvel nº 1600 da Rua Tuiutí e nºs. 354 a 254 da Rua dos Cristais; e o nº 481 da Rua Almirante Calheiros nas distâncias de 123,20 metros e 21,90 metros passando pelo ponto 909 até encontrar o ponto 910, localizado no início do canto chanfrado que liga com o alinhamento impar da Rua Almirante Calheiros; deste ponto deflete a esquerda e segue pelo dito canto chanfrado na distância de 5,00 metros até encontrar o ponto 911 localizado na outra extremidade do canto, confrontando com o imóvel de nº 481 da Rua Almirante Calheiros; deste ponto deflete a esquerda e segue em dois segmentos de reta pelo alinhamento impar da Rua Almirante Calheiros confrontando com os nºs. 481 a 539 da Rua Almirante Calheiros, nas distâncias de 5,50 metros e 46,00 metros passando pelo ponto 912 até encontrar o ponto 920, ponto inicial da presente descrição. Planta: DE-3.07.06.00/9E2-005-A. Perímetro: 42-43-44-45-46-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-42 igual a 3.856,00. Começa no ponto 42, localizado no alinhamento impar da Rua Padre Adelino na

PATR. - 008 - DGM

Matéria DOCREC 486/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546145.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 19/07/2024 14:38:44.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

intersecção com a divisa lateral dos imóveis de nºs. 1629/1633 com o canto de concordância que liga com o alinhamento par da Rua Ribeirão Corrente; deste ponto segue em curva a direita pelo dito canto de concordância na distância de 12,00 metros, confrontando com o imóvel de nº 1629/1631 da Rua Padre Adelino, até encontrar o ponto 43, localizado na outra extremidade do canto; deste ponto, segue em linha quebrada pelo alinhamento par da Rua Ribeirão Corrente confrontando com os nºs. 1629/31 da Rua Padre Adelino, os nºs. 30 ao s/nº vizinho ao 160 da Rua Ribeirão Corrente nas distâncias de 103,95 metros, 5,55 metros e 53,55 metros passando pelos pontos 44 e 45 até encontrar o ponto 46 localizado na intersecção com o alinhamento da nova alça de acesso que ligam a Avenida Salim Farah Maluf com a Rua Melo Freire; deste ponto deflete a esquerda e segue pela dita alça de acesso no sentido da Avenida Salim Farah Maluf em reta confrontando com o leito da Rua Ribeirão Corrente na distância de 20,50 metros e até encontrar o ponto 49, deflete a esquerda e segue em reta na distância de 12,00 metros até encontrar o ponto 50 deflete a direita e segue em reta na distância de 27,30 metros até encontrar o ponto 51 ambas confrontando com área remanescente do Metrô, deflete a esquerda e segue em curva na distância de 55,00 metros até encontrar o ponto 52 localizado no fim da curva da alça de acesso que concorda com o alinhamento impar da Rua Padre Adelino, confrontando com leito da Alça de Acesso que liga a Avenida Salim Farah Maluf com a Rua Melo Freire, deste ponto segue pelo alinhamento impar da Rua Padre Adelino confrontando com o leito desta, na distância de 8,50 metros até o ponto 53 localizado na intersecção deste, com a divisa lateral direita do imóvel 1499 daquela via; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha quebrada pela dita divisa nas distâncias 42,00 metros e 18,45 metros passando pelo ponto 54 até encontrar o ponto 55 localizado na intersecção da divisa lateral esquerda do imóvel 113 da Rua Ribeirão Corrente com o início do canto de concordância do alinhamento impar da Rua Ribeirão Corrente, confrontando com os imóveis de nºs. 1499 da Rua Padre Adelino e nº 113 da antiga Rua Ribeirão Corrente; deste ponto deflete a direita e segue pelo dito canto de concordância na distância de 9,30 metros até encontrar o ponto 56, localizado na outra extremidade do canto, confrontando com o imóvel de nº 113 da antiga Rua Ribeirão Corrente deste ponto, segue em linha reta pelo alinhamento impar da Rua Ribeirão Corrente confrontando com os nºs. 109 a 71 da Rua Ribeirão Corrente, e fundos dos imóveis de nºs. 1559 a 1603 da Rua Padre Adelino na distância de 89,30 metros até encontrar o ponto 57, localizado no início do canto de concordância que liga com o alinhamento impar da Rua Padre Adelino; deste ponto deflete a direita e segue pelo dito canto de concordância na distância de 10,05 metros até o ponto 58 localizado na outra extremidade do canto, confrontando com o imóvel de nº 1603 da Rua Padre Adelino; deste ponto deflete a esquerda e segue pelo prolongamento do alinhamento impar da Rua Padre Adelino no sentido da Rua Irapé na distância de 28,50 metros até encontrar o ponto 42, ponto inicial da presente descrição. Total das áreas municipais absorvidas pela Companhia do Metrô: 13.744,75 m2. 2.2 - Áreas da Companhia do Metrô absorvidas pela PMSP. Planta: DE-3.05.03.00/9E2-001-0. Perímetro: 8A-9-9A-8A igual a 15,75 m2. Começa no ponto 8A, localizado na intersecção do alinhamento impar da Rua Bresser com o novo alinhamento par da Rua Visconde de Parnaíba; deste ponto, segue em linha reta na extensão de 3,00 metros pelo alinhamento impar da Rua Bresser confrontando com o leito desta, até encontrar o ponto 9, localizado na intersecção do alinhamento impar da Rua Bresser com o antigo alinhamento par da Rua Visconde de Parnaíba; deste ponto, deflete a direita e segue em

PATR - 008 - DGM

Matéria DOCREC 486/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546145.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 19/07/2024 14:38:44.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

reta pelo antigo alinhamento da Rua Visconde de Parnaíba extensão de 10,50 metros confrontando com o leito desta, até encontrar o ponto 9A; deste ponto deflete a direita e segue em curva pelo novo alinhamento da Rua Visconde de Parnaíba na extensão de 11,00 metros, confrontando com remanescentes de desapropriação, dos imóveis de nºs. 2278/2266 da Rua Visconde de Parnaíba até encontrar o ponto 8A, ponto inicial da presente descrição. Planta: DE-3.07.02.00/9E2-002-B. Perímetro: 5C-4-5-5A-5B-5C igual a 142,88 m2. Começa no ponto 5C, localizado na intersecção do alinhamento par da Rua Dr. Clementino com a divisa lateral direita do imóvel nº 630 daquela via; deste ponto, segue pelo dito alinhamento na distância de 12,03 metros confrontando com o leito da Rua Dr. Clementino, até encontrar o ponto 4, localizado no início do canto chanfrado que liga com o alinhamento impar da Rua Arthur Motta; deste ponto, deflete a direita e segue pelo dito canto chanfrado na distância de 3,65 metros até encontrar o ponto 5, localizado na outra extremidade do canto, confrontando com os leitos das Ruas Dr. Clementino e Arthur Motta na sua confluência; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento impar da Rua Arthur Motta confrontando com o leito desta, na distância de 18,48 metros até encontrar o ponto 5A localizado na intersecção com a divisa lateral direita com o imóvel nº 447 daquela via; deste ponto deflete a direita e segue em curva reversa em dois segmentos confrontando com o nº 447 da Rua Arthur Motta, e do nº 640 ao 632 da Rua Dr. Clementino, pelo novo canto de concordância ligando o alinhamento impar da Rua Arthur Motta com o alinhamento par da Rua Dr. Clementino nas distâncias de 11,50 metros e 14,00 metros respectivamente passando pelo ponto 5B até encontrar o ponto 5C, ponto inicial da presente descrição. Planta: DE-3.07.06.00/9E5-001-A. Perímetro: 925 -926-927-928-915-846-845-858-857-856-855-865-864-863-921-922-923-924-925 , igual a 998,21 m2. Começa no ponto 925, localizado no antigo alinhamento impar da Rua Henrique Sertório no início do canto chanfrado que liga com o antigo alinhamento impar da Rua Catiguá; deste ponto, segue em linha reta pelo antigo alinhamento impar da Rua Henrique Sertório confrontando com o leito desta, na distância de 84,08 metros até o ponto 926, localizado no início do canto chanfrado que liga com o alinhamento par da Rua dos Cristais; deste ponto, deflete a direita e segue pelo dito canto chanfrado de 3,55 metros até o ponto 927, localizado na outra extremidade do canto, confrontando com os leitos das Ruas Henrique Sertório e dos Cristais na sua confluência; deste ponto, deflete a direita e segue em reta na distância de 85,41 metros pelo antigo alinhamento par da Rua dos Cristais confrontando com o leito desta, até encontrar o ponto 928, localizado no início do canto chanfrado que liga com o alinhamento par da Rua Almirante Calheiros, deste ponto, deflete a direita e segue em reta na distância de 1,60 metros pelo dito canto chanfrado até o ponto 915, confrontando com os leitos da Rua dos Cristais e Almirante Calheiros na sua confluência; deflete a direita e segue em reta confrontando com os nºs. 206 a 124 da Rua dos Cristais , pelo novo alinhamento par da Rua dos Cristais em dois segmentos de reta nas distâncias de 61,93 metros, 21,50 metros passando pelo ponto 845 até encontrar o ponto 858 localizado no início do canto chanfrado que liga com o novo alinhamento impar da Rua Henrique Sertório; deste ponto deflete a esquerda e segue pelo dito canto chanfrado na distância de 3,30 metros até encontrar o ponto 857 localizado na outra extremidade do canto, confrontando com o imóvel de nº 124 da Rua dos Cristais; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta pelo novo alinhamento da Rua Henrique Sertório confrontando com o nº 124 da Rua dos Cristais, e do nº 505 ao 527 da Rua Henrique Sertório, na distância de 50,81 metros

Matéria DOCREC 486/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546145.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 19/07/2024 14:38:44.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

dois segmentos de curva nas distâncias de 2,60 metros e 2,60 metros passando pelo ponto 14 até encontrar o ponto 13, confrontando com o imóvel de nº 1003 da Rua Toledo Barbosa; deste ponto, segue em dois segmentos de curva confrontando com o nº 1003 da Rua Toledo Barbosa, e os nºs. 214 a 180 da Rua Joaquim Boehn atual Av. Salim Farah Maluf nas distâncias de 37,26 metros e 33,22 metros pelo atual alinhamento da Rua Joaquim Boehn atual Av. Salim Farah Maluf, passando pelo ponto 12 até encontrar o ponto 11, ponto inicial da presente descrição. Planta: DE-3.07.06.00/9E2-006-A. Perímetro: 7-8-21-20-7 igual a 15,61 m2. Começa no ponto 7, localizado na intersecção do atual alinhamento da Rua Joaquim Boehn (atual Av. Salim Farah Maluf), com a divisa lateral do imóvel de nº 172 desta mesma rua, deste ponto, segue pelo prolongamento lateral daquela divisa no sentido da Avenida Salim Farah Maluf fazendo divisa com o leito desta, na distância de 2,38 metros até encontrar o ponto 20 localizado no antigo alinhamento da Rua Joaquim Boehn atual Av. Salim Farah Maluf, deste ponto, deflete a direita e segue em reta na distância de 5,91 metros, pelo antigo alinhamento da Rua Joaquim Boehn atual Av. Salim Farah Maluf, fazendo divisa com o leito desta, até o ponto 21, deste ponto, deflete a direita e segue pelo prolongamento da divisa lateral direita de imóvel nº172 na distância de 2,92 metros confrontando com área municipal, até encontrar o ponto 8; deflete a direita e segue pelo atual alinhamento da Rua Joaquim Boehn atual Av. Salim Farah Maluf na distância de 5,90 metros até encontrar o ponto 7, ponto inicial da presente descrição. Planta: DE-3.07.06.00/9E2-006-A. Perímetro:4-5-19-4 igual a 6,04 metros. Começa no ponto 4, localizado na intersecção do antigo e novo alinhamento da Rua Joaquim Boehn atual Salim Farah Maluf; deste ponto, segue em reta pelo antigo alinhamento daquela mesma rua confrontando com o leito desta, na distância de 6,76 metros até encontrar o ponto 19, localizado na intersecção do antigo alinhamento da Rua Joaquim Boehn atual Av. Salim Farah Maluf com a divisa do terreno desta mesma via; deste ponto, deflete a direita e segue pela mesma divisa na distância de 3,13 metros até encontrar o ponto 5, localizado no novo alinhamento da Rua Joaquim Boehn atual Av. Salim Farah Maluf; deste ponto, deflete a direita e segue pelo novo alinhamento confrontando com o nº 1422 da Rua Herval na distância de 9,50 metros, até encontrar o ponto 4, ponto inicial da presente descrição. Planta: DE-3.09.01.00/9E2-001-D. Perímetro 2-9-10-11-12-5-4-3-2 igual a 1.827,19 m2. Começa no ponto 2, localizado no alinhamento impar da Rua Tuiuti, deste ponto segue em reta pelo antigo alinhamento impar da Rua Tuiuti confrontando com o leito desta na distância 40,95 metros até o ponto 9, localizado no início do canto chanfrado que liga o antigo alinhamento impar da Rua Tuiuti com antigo alinhamento par da Rua Melo Freire; deflete a direita e segue pelo dito canto chanfrado na distância de 2,90 metros até o ponto 10, localizado na outra extremidade do canto, confrontando com o leito das Ruas Tuiuti e Melo Freire na sua confluência; deflete a direita e segue em reta pelo antigo alinhamento par da Rua Melo Freire confrontando com o leito desta, na distância de 45,50 metros até o ponto 11, localizado no início do canto chanfrado que liga com o antigo alinhamento par da Rua Coronel Luis Americano; deflete a direita e segue pelo dito canto chanfrado na distância de 3,55 metros até o ponto 12, localizado na outra extremidade do canto, confrontando com o leito das Ruas Melo Freire e Cel. Luis Americano na sua confluência; deste ponto, deflete a direita e segue em reta pelo antigo alinhamento par da Rua Cel. Luis Americano confrontando com o leito desta na distância de 40,89 metros, até o ponto 5, localizado no início do canto de concordância com o novo alinhamento par da Rua Melo

Matéria DOCREC 486/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON RÓGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546145.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 19/07/2024 14:38:44.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

do pelo ponto 850 até encontrar o ponto 849 localizado no início do novo canto chanfrado que liga com o novo alinhamento impar da Rua Almirante Calheiros; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo dito canto chanfrado na distância de 4,42 metros até encontrar o ponto 848 localizado na outra extremidade do canto, confrontando com imóveis 14/22 da Rua Gonçalves Crespo e 379/403 da Rua Almirante Calheiros; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta pelo novo alinhamento impar da Rua Almirante Calheiros em dois segmentos, confrontando com os nºs. 379 a 461 da Rua Almirante Calheiros sendo um em reta na distância 79,29 metros e outro em curva na distância de 3,60 metros passando pelo ponto 847A até encontrar o ponto 847, ponto inicial da presente descrição. Planta: DE-3.07.06.00/9E2-005-A. Perímetro: 21-26-25-24-23-22-21 igual a 1.591,38 m2. Começa no ponto 21, localizado na intersecção do novo alinhamento direito da ligação da Avenida Salim Farah Maluf-Avenida Radial Leste com o alinhamento par da Rua Irapé; deste ponto segue pelo alinhamento da dita ligação no sentido da Avenida Salim Farah Maluf confrontando com os nºs. 92 a 110 da Rua Irapé na distância de 34,50 metros até encontrar o ponto 26 localizado na intersecção deste, com a divisa da Faixa da Eletropaulo, deste ponto, deflete a direita e segue pela dita Faixa da Eletropaulo no sentido na Rua Melo Freire em dois segmentos de reta nas distâncias de 17,80 metros e 28,70 metros respectivamente passando pelo ponto 25 até encontrar o ponto 24 localizado na intersecção da divisa da Faixa da Eletropaulo com o alinhamento par da Rua Melo Freire, confrontando com faixa da Eletropaulo; deste ponto deflete a direita e segue em linha quebrada pelo dito alinhamento confrontando com o leito da Rua Melo Freire na distância de 40,15 metros até encontrar o ponto 23 localizado na intersecção dos alinhamentos pares da Rua Melo Freire e Irapé; deste ponto, deflete a direita e segue em dois segmentos de reta confrontando com o leito da Rua Irapé nas distâncias de 36,40 metros e 13,60 metros passando pelo ponto 22 até encontrar o ponto 21, ponto inicial da presente descrição Planta: DE-3.07.06.00/9E2-006-A. Perímetro: 11-12-13-14-15-26-25-24-23-22-11 igual a 433,73 m2. Começa no ponto 11, localizado na intersecção do atual alinhamento da Rua Eng. JoaquimBoehn (atual Av. Salim Farah Maluf), com a divisa lateral esquerda do imóvel de nº 180 desta mesma Rua; deste ponto segue pelo prolongamento desta mesma divisa no sentido da Avenida Salim Farah Maluf na distância de 2,91 metros confrontando com área municipal até encontrar o ponto 22 localizado no antigo alinhamento da Rua Eng. Joaquim Boehn atual Av. Salim Farah Maluf deste ponto, deflete a direita e segue em três segmentos pelo antigo alinhamento da Rua Eng. Joaquim Boehn atual Av. Salim Farah Maluf, confrontando com o leito desta, sendo um em curva na distância de 42,24metros e outros dois em reta nas distâncias de 1,49 metros e 38,76 metros passando pelos pontos 23 e 24 até encontrar o ponto 25, localizado no início do canto chanfrado que liga com o alinhamento impar da Rua Toledo Barbosa; deste ponto deflete a direita e segue pelo dito canto chanfrado na distância de 3,57 metros até encontrar o ponto 26, localizado na outra extremidade, confrontando com o leito das Ruas Toledo Barbosa e Rua Joaquim Boehn (atual Salim Farah Maluf) na sua confluência; deflete a direita e segue em reta na distância de 6,50 metros pelo antigo alinhamento da Rua Toledo Barbosa confrontando com o leito desta, até o ponto 15, localizado na intersecção do atual alinhamento impar da Rua Toledo Barbosa com o início do canto chanfrado de concordância do novo alinhamento da Rua Joaquim Boehn atual Av. Salim Farah Maluf; deste ponto deflete a direita e segue pelo, canto de concordância do novo alinhamento da Rua Joaquim Boehn atual Av. Salim Farah Maluf em

Matéria DOCREC 486/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546145.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 19/07/2024 14:38:44.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

to desta, na distância de 11,55 metros até encontrar o ponto 931 localizado no início do canto de concordância com o antigo alinhamento impar da Rua Catiguá; deste ponto deflete a direita e segue pelo dito canto de concordância na distância de 4,60 metros confrontando com o leito da Rua Catiguá até encontrar o ponto 932 localizado na outra extremidade do canto, confrontando com o leito das Ruas Tuiuti e Catiguá na sua confluência; deste ponto segue em reta pelo antigo alinhamento impar da Rua Catiguá na distância de 155,25 metros até encontrar o ponto 933, ponto inicial da presente descrição, confrontando com o leito da mesma. Planta: DE-3.07.06.00/9E5-001-A. Perímetro: 838-938-939-860-859-851-839-838 igual a 167,53 m2. Começa no ponto 838, localizado no alinhamento par da Rua Tuiuti distante 61,64 metros da confluência com a Rua Gonçalves Crespo; deste ponto segue em reta pelo antigo alinhamento par da Rua Tuiuti confrontando com o leito desta no sentido da Rua dos Cristais na distância de 20,50 metros até encontrar o ponto 938 localizado no início do canto de concordância que liga com o alinhamento impar da Rua dos Cristais, deste ponto, deflete a direita e segue pelo dito canto de concordância na distância de 6,70 metros até encontrar o ponto 939, localizado na outra extremidade do canto, confrontando com o leito das Ruas Tuiuti e dos Cristais na sua confluência; deste ponto deflete a direita e segue em reta na distância de 4,50 metros confrontando com o leito da Rua dos Cristais, até encontrar o ponto 860 localizado na intersecção do antigo alinhamento impar da Rua dos Cristais com o novo alinhamento par da Rua Tuiuti; deste ponto deflete a direita e segue pelo novo alinhamento par da Rua Tuiuti em três segmentos de reta confrontando com os nºs. 353/355 da Rua dos Cristais, nas distâncias de 8,70 metros, 3,81 metros e 2,28 metros passando pelos pontos 859 e 851 até encontrar o ponto 839 localizado no início do novo canto de concordância que liga com o atual alinhamento par da Rua Tuiuti; deste ponto, deflete a esquerda e segue em curva pelo dito canto de concordância confrontando com os nºs. 353/355 da Rua dos Cristais, e os nºs. 1548 a 1560 da Rua Tuiuti, na distância de 14,32 metros até encontrar o ponto 838, ponto inicial da presente descrição. Planta: DE-3.07.06.00/9E5-001-A. Perímetro: 847-935-936-937-837-850-849-848-847A-847 igual a 202,09 m2. Começa no ponto 847, localizado no início do canto chanfrado na intersecção do antigo e atual alinhamento impar das Ruas dos Cristais e Almirante Calheiros; deste ponto segue em linha reta pelo antigo alinhamento da Rua Almirante Calheiros confrontando com o leito desta, na distância de 83,51 metros até encontrar o ponto 935, localizado no início do antigo canto de concordância que liga com o alinhamento par da Rua Gonçalves Crespo; deste ponto deflete a direita e segue pelo dito canto de concordância na distância de 3,48 metros até encontrar o ponto 936, localizado na outra extremidade do canto, confrontando com o leito das Ruas Almirante Calheiros e Gonçalves Crespo na sua confluência; deste ponto deflete a direita e segue em reta na distância de 142,51 metros pelo antigo alinhamento da Rua Gonçalves Crespo confrontando com o leito desta, até encontrar o ponto 937 localizado no início do canto chanfrado que liga com o alinhamento par da Rua Tuiuti, deste ponto, deflete a direita e segue pelo dito canto chanfrado na distância de 3,62 metros até encontrar o ponto 837 localizado na outra extremidade do canto, confrontando com o leito das Ruas Tuiuti e Gonçalves Crespo na sua confluência; deste ponto deflete a direita e segue pelo novo alinhamento par da Rua Gonçalves Crespo em dois segmentos de reta confrontando com o nº 1492 da Rua Tuiuti, e do nº 136 a 14 da Rua Gonçalves Crespo, e dos nºs. 379 a 403 da Rua Almirante Calheiros nas distâncias de 10,94 metros e 133,89 metros passan-

PATR - 008 - DGM

Matéria DOCREC 486/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546145.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 19/07/2024 14:38:44.

938

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

até encontrar o ponto 856 localizado no início do canto de concordância com o novo alinhamento da Rua Catiguá; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva a esquerda confrontando com o nº 533 da Rua Henrique Sertório, e do nº 239 a 247 da Rua Catiguá, pelo novo canto de concordância na distância de 30,81 metros até encontrar o ponto 855 localizado na outra extremidade do canto; deste ponto, deflete a direita confrontando com o nº 247 da Rua Catiguá, e segue em reta na distância de 15,02 metros até encontrar o ponto 865, deste ponto deflete a esquerda e segue pelo novo alinhamento da Rua Catiguá em três segmentos de reta confrontando com os nºs. 247/251 e s/nº da Rua Catiguá, nas distâncias de 39,61 metros, 9,54 metros e 17,00 metros passando pelos pontos 864, 863 até encontrar o ponto 921 localizado na intersecção deste com o alinhamento par da Rua Almirante Calheiros; deste ponto, deflete a direita e segue em reta pelo alinhamento par da Rua Almirante Calheiros confrontando com o leito desta, na distância de 3,80 metros até encontrar o ponto 922 localizado no início do canto chanfrado que liga com o antigo alinhamento da Rua Catiguá; deste ponto, deflete a direita e segue pelo dito canto chanfrado na distância de 3,22 metros até o ponto 923, localizado na outra extremidade do canto chanfrado, confrontando com os leitos da Rua Almirante Calheiros e Catiguá na sua confluência; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta na distância de 89,36 metros pelo antigo alinhamento da Rua Catiguá confrontando com o leito desta, até encontrar o ponto 924, localizado no início do canto chanfrado que liga com o antigo alinhamento da Rua Henrique Sertório deste ponto, deflete a direita e segue pelo dito canto chanfrado na distância de 3,45 metros até encontrar o ponto 925, ponto inicial da presente descrição, confrontando com os leitos da Rua Catiguá e Henrique Sertório na sua confluência. Planta: DE-3.07.06.00/9E5-001-A. Perímetro: 933-934-920-862-919-929-930-931-932-933 igual a 1.239,73 m2. Começa no ponto 933, localizado na intersecção do antigo canto chanfrado que liga com o antigo alinhamento impar da Rua Almirante Calheiros com o antigo alinhamento impar da Rua Catiguá; deste ponto segue pelo dito canto chanfrado na distância de 2,91 metros até o ponto 934, localizado na outra extremidade do mesmo, confrontando com o leito das Ruas Catiguá e Almirante Calheiros na sua confluência; deste ponto deflete a direita e segue em reta pelo antigo alinhamento impar da Rua Almirante Calheiros confrontando com o leito desta, na distância de 3,60 metros até encontrar o ponto 920 localizado na intersecção do atual alinhamento impar da Rua Almirante Calheiros com o novo alinhamento impar da Rua Catiguá; deste ponto deflete a direita e segue pelo novo alinhamento impar da Rua Catiguá na distância de 157,82 metros confrontando com o nº 539 da Rua Almirante Calheiros, e do nº 367 a 465 da Rua Catiguá, e o nº 1600 da Rua Tuiuti até o ponto 862, localizado na intersecção deste com o novo alinhamento par da Rua Tuiuti; deste ponto, deflete a esquerda em reta pelo novo alinhamento par da Rua Tuiuti na distância de 12,40 metros confrontando com o nº 1600 da Rua Tuiuti até o ponto 919, localizado na intersecção deste com o alinhamento par da Rua dos Cristais; deste ponto deflete a direita e segue em reta pelo antigo alinhamento da Rua dos Cristais confrontando com o leito desta, na distância de 2,70 metros até o ponto 929, localizado no início do canto de concordância que liga com o antigo alinhamento par da Rua Tuiuti deste ponto deflete a direita e segue em curva pelo dito canto de concordância de 7,80 metros até encontrar o ponto 930 localizado na outra extremidade do mesmo, confrontando com o leito das Ruas dos Cristais e Tuiuti na sua confluência; deste ponto, deflete a direita e segue em reta pelo antigo alinhamento par da Rua Tuiuti confrontando com o lei-

PATR - 008 - DGM

Matéria DOCREC 486/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546145.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 19/07/2024 14:38:44.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Freire; deste ponto, deflete a direita e segue em curva pelo dito canto de concordância na distância de 7,55 metros até o ponto 4, localizado na outra extremidade do canto, confrontando com os imóveis de nºs. 78 e 82 da Rua Cel. Luis Americano; deflete a esquerda e segue em reta pelo novo alinhamento da Rua Melo Freire confrontando com os nºs.78/82 da Rua Cel. Luis Americano, e os nºs. 1739/1741 da Rua Tuiuti na distância de 37,06 metros até o ponto 3, localizado no início do canto de concordância com o alinhamento impar da Rua Tuiuti; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva pelo dito canto de concordância na distância de 9,45 metros até encontrar o ponto 2, ponto inicial da presente descrição, confrontando nesse trecho com os imóveis de nºs. 1739/1741 da Rua Tuiuti. Planta: DE-3.09.01.00/9E2-001-D. Perímetro: 14-21-22-23-24-17-16-15-14 igual a 1.961,43 m2. Começa no ponto 14, localizado no alinhamento impar da Rua Cel. Luis Americano, deste ponto segue pelo antigo alinhamento impar da Rua Cel. Luis Americano confrontando com o leito desta, na distância de 33,60 metros até o ponto 21, localizado na intersecção do antigo alinhamento impar da Rua Cel. Luis Americano com o antigo alinhamento par da Rua Melo Freire, deste ponto deflete a direita e segue em linha quebrada pelo antigo alinhamento par da Rua Melo Freire confrontando com o leito desta nas distâncias de 30,90 metros, 1,00 metro e 30,20 metros passando pelos pontos 22 e 23 até encontrar o ponto 24, localizado na intersecção dos alinhamentos pares das Ruas Melo Freire e Joaquim Antonio Dias, deste ponto, deflete a direita e segue pelo antigo alinhamento par da Rua Joaquim Antonio Dias confrontando com o leito desta, na distância de 36,05 metros até o ponto 17, localizado no início do canto de concordância com o novo alinhamento da Rua Melo Freire; deste ponto deflete a direita e segue em curva pelo novo canto de concordância na distância de 11,50 metros até o ponto 16, localizado na outra extremidade do canto, confrontando com os imóveis de nºs. 80/84 e 74/78 da Rua Joaquim Antonio Dias; deste ponto, deflete a esquerda e segue em dois segmentos pelo novo alinhamento da Rua Melo Freire confrontando com o nº 74 da Rua Joaquim Antonio Dias, e os nºs. 75/85 da Rua Coronel Luis Americano nas distâncias de 38,43 metros e 15,02 metros, passando pelo ponto 15 até encontrar o ponto 14, ponto inicial da presente descrição. Planta: ..... DE-3.09.01.00/9E2-001-D. Perímetro: 26-34-35-36-37-30-29-28-27-26 igual a 1.552,38 m2. Começa no ponto 26, localizado no alinhamento impar da Rua Joaquim Antonio Dias; daí segue em reta pelo antigo alinhamento impar da Rua Joaquim Antonio Dias confrontando com o leito desta, na distância de 26,90 metros até o ponto 34, localizado no início do canto de concordância com o antigo alinhamento par da Rua Melo Freire; deste ponto deflete a direita e segue em curva pelo dito canto de concordância na distância de 4,20 metros até o ponto 35, localizado na outra extremidade, confrontando com o leito das Ruas Joaquim Antonio Dias e Melo Freire na sua confluência; deste ponto, deflete a direita e segue em reta pelo antigo alinhamento par da Rua Melo Freire confrontando com o leito desta, na distância de 78,20 metros até o ponto 36, localizado no início do canto de concordância com antigo alinhamento par da Rua Visconde de Itaboraí, deste ponto deflete a direita e segue em curva pelo dito canto de concordância na distância de 4,20 metros até o ponto 37, localizado na outra extremidade do canto, confrontando com o leito das Ruas Melo Freire e Visconde de Itaboraí na sua confluência ; deflete a direita e segue em reta pelo antigo alinhamento par da Rua Visconde de Itaboraí confrontando com o leito desta, na distância de 14,97 metros até o ponto 30, localizado no início da curva de concordância com o novo alinhamento da Rua Melo Freire; deste ponto deflete

Matéria DOCREC 486/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546145.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 19/07/2024 14:38:44.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

2,52 metros até o ponto 8, localizado na outra extremidade do canto, confrontando com o leito das Ruas Monte Serrat e Melo Freire na sua confluência, deflete a direita e segue em reta pelo antigo alinhamento da Rua Melo Freire confrontando com o leito desta, na distância de 56,61 metros até o ponto 9, localizado no início do canto chanfrado que ligam os antigos alinhamentos pares das Ruas Melo Freire e Vargem Grande; deflete a direita e segue pelo dito canto chanfrado na distância de 2,32 metros até o ponto 10, localizado na outra extremidade, confrontando com o leito das Ruas Vargem Grande e Melo Freire na sua confluência; deflete a direita e segue em reta pelo antigo alinhamento par da Rua Vargem Grande confrontando com o leito desta na distância de 18,95 metros até o ponto 5, localizado na intersecção com o canto de concordância do novo alinhamento da Rua Melo Freire; deste deflete a direita e segue pelo dito canto de concordância na distância de 3,47 metros, confrontando com o imóvel de nº 6 da Rua Vargem Grande, até o ponto 4, localizado na outra extremidade do canto, deflete a esquerda e segue em três segmentos de curva reversa confrontando com o nº 6 da Rua Vargem Grande, e o nº 67 da Rua Monte Serrat nas distâncias de 27,08 metros, 25,49 metros e 5,79 metros passando pelos pontos 3, 2 até encontrar o ponto 1, ponto inicial da presente descrição. Planta: ..... DE-3.09.02.00/9E2-005-A. Perímetro: 11-12-13-14-15-16-17-18-11 igual a 985,02 m2. Começa no ponto 11, localizado no início do canto chanfrado que ligam os antigos alinhamentos impares das Ruas Henrique de Vasconcelos e Vargem Grande; deste ponto, segue pelo dito canto chanfrado na distância de 3,55 metros até o ponto 12, localizado na outra extremidade, confrontando com o leito das Ruas Vargem Grande e Henrique de Vasconcelos na sua confluência; deflete a direita e segue em reta na distância de 12.06 metros confrontando com o leito desta pelo antigo alinhamento da Rua Vargem Grande até o ponto 13, localizado no início do canto chanfrado ligando o antigo alinhamento impar da Rua Vargem Grande com o alinhamento par da Rua Melo Freire; deflete a direita e segue pelo dito canto chanfrado na distância de 2,97 metros até o ponto 14, localizado na outra extremidade, confrontando com o leito das Ruas Vargem Grande e Melo Freire na sua confluência; deflete a direita e segue em reta na distância de 55,78 metros pelo antigo alinhamento par da Rua Melo Freire confrontando com o leito desta até o ponto 15, localizado no início do canto chanfrado ligando os antigos alinhamentos pares das Ruas Melo Freire e Professora Sebastiana da Silva Minhoto; deste ponto deflete a direita e segue pelo dito canto chanfrado na distância de 3,06 metros até o ponto 16, localizado na outra extremidade do canto, confrontando com o leito das Ruas Melo Freire e Profª Sebastiana Silva Minhoto na sua confluência; deflete a direita e segue pelo antigo alinhamento da Rua Profª Sebastiana da Silva Minhoto confrontando com o leito desta na distância de 11,99 metros até o ponto 17, localizado no início do canto chanfrado ligando os antigos alinhamentos impares das Ruas Profª Sebastiana da Silva Minhoto e Henrique Vasconcelos; deflete a direita e segue pelo dito canto chanfrado na distância de 3,50 metros até o ponto 18, localizado na outra extremidade do canto, confrontando com o leito das Ruas Profª Sebastiana da Silva Minhoto e Henrique de Vasconcelos na sua confluência; deflete a direita e segue em reta na distância de 52,79 metros pelo antigo alinhamento da Rua Henrique Vasconcelos confrontando com o leito desta, até encontrar o ponto 11, ponto inicial da presente descrição. Planta: DE-3.09.02.00/9E2-005-A. Perímetro: 20-29-30-31-32-33-27-26-25-24-23-22-21-20 igual a 503,56 m2. Começa no ponto 20, localizado no alinhamento impar da Rua Professora Sebastiana da Silva Minhoto, deste ponto, segue pelo antigo

Matéria DOCREC 486/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546145.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 19/07/2024 14:38:44.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

a direita e segue em curva reversa pelo dito canto de concordância n distância de 9,22 metros até o ponto 29, localizado na outra extremid de da curva de concordância, confrontando com o imóvel de nº 60 da Ru Visconde de Itaboraí deste ponto, deflete a esquerda e segue em doi segmentos de reta confrontando com o nº 60 da Rua Visconde de Itabora nas distâncias de 42,13 metros e 27,14 metros, passando pelo ponto 2 até encontrar o ponto 27, localizado no início do canto de concordân cia com o alinhamento impar da Rua Joaquim Antonio Dias; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva pelo dito canto de concordância n distância de 7,91 metros até encontrar o ponto 26, ponto inicial d presente descrição, confrontando com imóvel de nº 60 da Rua Viscond de Itaboraí. Planta: DE-3.09.01.00/9E2-001-D. Perímetro: 38-52-40-39 38 igual a 83,54 m2. Começa no ponto 38, localizado no alinhamento im par da Rua Visconde de Itaboraí, deste ponto, segue em linha reta pel antigo alinhamento impar da Rua Visconde de Itaboraí confrontando co o leito desta, na distância de 8,75 metros até o ponto 52, localizado na intersecção do antigo alinhamento impar da Rua Visconde de Itabora com o antigo alinhamento par da Rua Melo Freire; deste ponto, deflet a direita e segue em reta pelo antigo alinhamento par da Rua Melo Fre re confrontando com o leito desta na distância de 25,15 metros até en contrar o ponto 40; deste ponto, deflete a direita e segue em reta pe lo novo alinhamento par da Rua Melo Freire confrontando com os nºs.17 a 181 da Rua Visconde de Itaboraí na distância de 22,20 metros até en contrar o ponto 39, localizado no início do canto de concordância qu liga com o alinhamento impar da Rua Visconde de Itaboraí; deste pont deflete a esquerda e segue pelo dito canto de concordância na distân cia de 9,88 metros até encontrar o ponto 38, ponto inicial da present descrição, confrontando com imóvel nº 59 da Rua Visconde de Itaboraí. Planta: DE-3.09.01.00/9E2-004-A. Perímetro: 6-14-15-8-7-6 igual a ... 109,50 m2. Começa no ponto 6, localizado na intersecção dos alinhamen tos pares do antigo e novo da Rua Melo Freire; deste ponto segue em r ta pelo antigo alinhamento par da Rua Melo Freire confrontando com leito desta, na distância de 25,00 metros até o ponto 14, localizado n início do canto chanfrado que liga com o antigo alinhamento par da Ru Vilela; deste ponto, deflete a direita e segue pelo dito canto chanfr do na distância de 3,43 metros até o ponto 15, localizado na outra ex tremidade do canto, confrontando com o leito das Ruas Vilela e Mel Freire na sua confluência; deste ponto deflete a direita e segue pel antigo alinhamento par da Rua Vilela confrontando com o leito desta na distância de 8,96 metros até o ponto 8, localizado na intersecção com o novo canto de concordância que liga com o novo alinhamento d Rua Melo Freire; deste ponto deflete a direita e segue pelo dito cant de concordância na distância de 2,27 metros até o ponto 7, localizad na outra extremidade do canto, confrontando com imóvel de nº 500 d Rua Vilela e nº 1280/1270 da Rua Melo Freire, deste ponto, deflete esquerda e segue em curva pelo novo alinhamento da Rua Melo Freire co frontando com o nº 500 da Rua Vilela, e os nºs. 1234 a 1280 da Rua Me lo Freire na distância de 25,43 metros até encontrar o ponto 6, pont inicial da presente descrição. Planta: DE-3.09.02.00/9E2-005-A. Perím tro: 1-7-8-9-10-5-4-3-2-1 igual a 1.402,36 m2. Começa no ponto 1, loc lizado no alinhamento impar da Rua Monte Serrat, deste ponto segue pe lo antigo alinhamento desta via no sentido da Rua Melo Freire confron tando com o leito desta, na distância de 25,71 metros, até o ponto 7 localizado no início do canto chanfrado que liga o antigo alinhamento impar da Rua Monte Serrat com o antigo alinhamento par da Rua Melo Fre re, deflete a direita e segue pelo dito canto chanfrado na distância d

PATR. - 008 - DGM

Matéria DOCREC 486/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546145.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 19/07/2024 14:38:44.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

alinhamento impar da Rua Profª Sebastiana da Silva Minhoto confrontando com o leito desta, no sentido da Rua Melo Freire, nas distâncias de 12,90 metros e 1,94 metros respectivamente passando pelo ponto 29 até encontrar o ponto 30, localizado no início do canto chanfrado que liga o antigo alinhamento impar da Rua Profª Sebastiana da Silva Minhoto com o antigo alinhamento par da Rua Melo Freire; deste ponto, deflete a direita e segue pelo dito canto chanfrado na distância de 2,37 metros até o ponto 31, localizado na outra extremidade do canto, confrontando com o leito das Ruas Profª Sebastiana Silva Minhoto com Melo Freire na sua confluência; deflete a direita e segue em reta pelo antigo alinhamento da Rua Melo Freire confrontando com o leito desta, na distância de ... 56,11 metros até o ponto 32, localizado no início do canto chanfrado que liga com os antigos alinhamentos pares da Rua Melo Freire e Francisco Marengo; deflete a direita e segue pelo dito canto chanfrado na distância de 4,50 metros até o ponto 33, localizado na outra extremidade do canto, confrontando com o leito das Ruas Francisco Marengo e Melo Freire na sua confluência; deflete a direita e segue pelo antigo alinhamento par da Rua Francisco Marengo confrontando com o leito desta na distância de 6,11 metros até o ponto 27, localizado no início do canto de concordância com o novo alinhamento da Rua Melo Freire; deste ponto deflete a direita e segue em curva pelo dito canto de concordância na distância de 4,73 metros até o ponto 26, localizado na outra extremidade, confrontando com o imóvel de nº 44 da Rua Francisco Marengo; deste ponto, segue pelo novo alinhamento da Rua Melo Freire em cinco segmentos de reta confrontando com o nº 44 da Rua Francisco Marengo e o nº 7 da Rua Profª Sebastiana da Silva Minhoto nas distâncias de 19,55 metros, 2,93 metros, 9,40 metros, 2,76 metros e 16,68 metros, passando pelos pontos 25,24, 23 e 22 até encontrar o ponto 21, localizado no início do canto de concordância com o alinhamento impar da Rua Profª Sebastiana da Silva Minhoto, deste ponto, deflete a esquerda e segue em curva pelo canto de concordância na distância de 10,53 metros até encontrar o ponto 20, ponto inicial da presente descrição, confrontando com o imóvel de nº 7 da Rua Profª Sebastiana da Silva Minhoto. Planta: DE-3.09.03.00/9E2-006-C. Perímetro 32-44-45-46-47-33-32 igual a 18,93 m2. Começa no ponto 32, localizado na intersecção do alinhamento antigo da Avenida Conselheiro Carrão com a nova curva de concordância com o alinhamento par da Rua Melo Freire; deste ponto segue em linha quebrada pelo antigo alinhamento da Avenida Conselheiro Carrão confrontando com o leito desta, nas distâncias de 6,20 metros, 2,90 metros, 0,66 metros, 3,24 metros e 1,00 metro, passando pelos pontos 44, 45, 46 e 47 até encontrar o ponto 33 localizado na intersecção com a nova curva de concordância com o novo alinhamento da Rua Melo Freire; deste ponto, deflete a direita e segue em curva reversa a esquerda na distância de 9,80 metros confrontando com o nº 82 da Avenida Conselheiro Carrão, até encontrar o ponto 32, ponto inicial da presente descrição. Planta: DE-3.09.03.00/9E2-006-C. Perímetro: 34-34A-35-34 igual a 2,63 m2. Começa no ponto 34 localizado no alinhamento par da Avenida Conselheiro Carrão, deste ponto segue pelo prolongamento desta via confrontando com o leito desta, no sentido leste na distância de 3,55 metros até encontrar o ponto 34A, localizado na convergência dos prolongamentos dos alinhamentos pares da Avenida Conselheiro Carrão e a Rua Odon Nolf, deste ponto, deflete a direita e segue pelo prolongamento do alinhamento par da Rua Odon Nolf confrontando com o leito desta, na distância de 3,00 metros até o ponto 35, localizado no início do canto de concordância que ligam os alinhamentos pares da Avenida Conselheiro Carrão e a Rua Odon Nolf, deflete a direita e segue em curva pelo dito canto de

PATR. - 008 - DGM

Matéria DOCREC 486/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546145.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 19/07/2024 14:38:44.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

da Conselheiro Carrão na sua confluência; deste ponto deflete a direita e segue em reta e segue em linha quebrada nas distâncias de 18,68 metros e 4,00 metros pelo antigo alinhamento da Avenida Conselheiro Carrão confrontando com o leito desta, passando pelo ponto 43 até encontrar o ponto 31, localizado na intersecção com a curva de concordância com o novo alinhamento par da Rua Melo Freire; deste ponto, deflete a direita e segue em curva reversa pelo novo canto de concordância confrontando com o nº 82 da Av. Conselheiro Carrão na distância de 36,52 metros e 10,24 metros passando pelo ponto 30 até encontrar o ponto 29 localizado na outra extremidade do canto; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta pelo novo alinhamento par da Rua Melo Freire confrontando com o nº 777 da Rua Antonio de Barros na distância de 31,58 metros até o ponto 28, localizado no início do canto de concordância que liga com o alinhamento impar da Rua Antonio de Barros; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva a esquerda pelo dito canto de concordância na distância de 8,34 metros até encontrar o ponto 27, ponto inicial da presente descrição, confrontando com o imóvel de nº 777 da Rua Antonio de Barros. Planta: DE-3.09.03.00/9E2-006-C. Perímetro: 2-9-10-9A-9B-3A-3-2 igual a 128,13 m2. Começa no ponto 2, localizado no alinhamento impar da Rua Francisco Marengo; deste ponto, segue pelo alinhamento impar confrontando com os nºs. 31/33 da Rua Francisco Marengo na distância de 8,48 metros até encontrar o ponto 9, localizado na intersecção deste, com o antigo alinhamento par da Rua Melo Freire; deflete a direita, segue pelo antigo alinhamento da Rua Melo Freire confrontando com o leito desta, na distância de 22,00 metros, até o ponto 10; deflete a direita, segue em reta na distância de 4,25 metros até o ponto 9A; deflete a esquerda segue na distância de 3,85 metros até o ponto 9B; deste ponto deflete a direita e segue em reta na distância de 1,50 metros até o ponto 3A, confrontando neste três últimos segmentos com propriedade municipal; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta na distância de 17,60 metros pelo novo alinhamento da Rua Melo Freire confrontando com o nº 33 da Rua Francisco Marengo até encontrar o ponto 3, localizado no início do canto de concordância que liga com o alinhamento impar da Rua Francisco Marengo; deste ponto, deflete a esquerda e segue em curva pelo dito canto de concordância na distância de 8,60 metros até encontrar o ponto 2, ponto inicial da presente descrição, confrontando com o imóvel de nº 33 da Rua Francisco Marengo. Planta: DE-3.09.03.00/9E2-006-C. Perímetro: 10A-11-12-5-4-3D-10A igual a 438,42 m2. Começa no ponto 10A, localizado no alinhamento par da Rua Melo Freire na divisa com área de propriedade municipal ; deste ponto, segue em reta pelo antigo alinhamento da Rua Melo Freire confrontando com o leito desta, na distância de 76,00 metros até o ponto 11, localizado na intersecção com o antigo alinhamento par da Rua Pedro Belegarde, deste ponto deflete a direita e segue pelo dito alinhamento confrontando com o leito daquela via, em dois segmentos de reta nas distâncias de 8,00 metros e 1,89 metros passando pelo ponto 12, até encontrar o ponto 5; localizado na intersecção com o canto de concordância que liga com o novo alinhamento da Rua Melo Freire, deste ponto deflete a direita e segue em curva reversa pelo canto de concordância que liga com o novo alinhamento da Rua Melo Freire confrontando com os nºs. 30 a 54 da Rua Pedro Belegarde na distância de 6,36 metros até o ponto 4; deste ponto, deflete a esquerda e segue em reta pelo novo alinhamento da Rua Melo Freire confrontando com o nº 30 da Rua Pedro Belegarde, e do nº 2072 ao 2020 da Rua Melo Freire na distância de 71,50 metros, até encontrar o ponto 3D; deste ponto deflete a direita e segue em reta na distância de 5,75 metros, confrontando com área de

Matéria DOCREC 486/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546145.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 19/07/2024 14:38:44.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

concordância na distância de 4,00 metros até encontrar o ponto 34, por
to inicial da presente descrição, confrontando com o imóvel de nº 87
da Av. Conselheiro Carrão. Planta: DE-3.09.03.00/9E2-006-C. Perímetro
36-36A-36B-36 igual a 32,65 m2. Começa no ponto 36, localizado no ali-
nhamento par da Rua Odon Nolf, deste ponto segue pelo alinhamento anti
go daquela via confrontando com o leito desta, na distância de 38,41me
tros até o ponto 36A, deflete a direita e segue em reta pelo prolonga-
mento da divisa lateral dos imóveis de nºs. 6 e 8 da Rua Odon Nolf na
distância de 1,70 metros, até o ponto 36B, deflete a direita e segue
em reta pelo atual alinhamento par da Rua Odon Nolf confrontando com
os nºs. 2/6 e s/nº da Rua Odon Nolf, e os nºs. 82 e 84 da Av. Conse -
lheiro Carrão na distância de 38,40 metros até encontrar o ponto 36 ,
ponto inicial da presente descrição. Planta: DE-3.09.03.00/9E2-006-C .
Perímetro: 23A-24-25-25A-25B-25C-25D-17-16-15D-23A igual a 158,87 m2
Começa no ponto 23A, localizado no antigo alinhamento par da Rua Melo
Freire na divisa com área de propriedade municipal, deste ponto segue
pelo dito alinhamento em reta na distância de 24,63 metros confrontan-
do com o leito da Rua Melo Freire, até encontrar o ponto 24, localiza-
do no início do canto chanfrado que liga com o antigo alinhamento da
Rua Antonio de Barros; deste ponto deflete a direita e segue pelo dito
canto chanfrado na distância de 3,51 metros até o ponto 25, localizado
na outra extremidade, confrontando com o leito das Ruas Melo Freire e
Antonio de Barros na sua confluência; deste ponto, deflete a direita e
segue em linha quebrada pelo antigo alinhamento da Rua Antonio de Bar-
ros confrontando com o leito desta, nas distâncias de 2,80 metros, 2,36
metros, 10,00 metros e 2,36 metros passando pelos pontos 25A, 25B, 25C
até encontrar o ponto 25D, localizado na intersecção com o novo alinha-
mento da Rua Antonio de Barros; deste ponto, deflete a direita e segue
em reta pelo novo alinhamento da Rua Antonio de Barros confrontando com
o nº 780 da Rua Antonio de Barros, na distância de 6,00 metros até o
ponto 17, localizado no início do canto de concordância que liga com o
novo alinhamento da Rua Melo Freire; deste ponto, deflete a esquerda e
segue em curva pelo novo canto de concordância na distância de 6,17 me
tros até o ponto 16, localizado na outra extremidade, confrontando com
o imóvel de nº 780 da Rua Antonio de Barros e nº 2172 da Rua Melo Frei
re; deste ponto segue em reta pelo alinhamento da Rua Melo Freire na
distância de 23,40 metros confrontando com o nº 2172 da Rua Melo Frei
re até o ponto 15D; deste ponto deflete a direita, e segue em reta na
distância de 4,11 metros, confrontando com área de propriedade munici-
pal, até encontrar o ponto 23A, ponto inicial da presente descrição.
Planta: DE-3.09.03.00/9E2-006-C. Perímetro: 27-39-40-41-42-43-31-30-29-
28-27 igual a 641,54 m2. Começa no ponto 27, localizado no alinhamento
impar da Rua Antonio de Barros; deste ponto segue em reta pelo antigo
alinhamento impar da Rua Antonio de Barros confrontando com o leito
desta, na distância de 8,10 metros até o ponto 39, localizado no iní-
cio do canto chanfrado que liga com o antigo alinhamento da Rua Melo
Freire; deste ponto deflete a direita e segue pelo dito canto chanfra-
do na distância de 3,46 metros até o ponto 40, localizado na outra ex-
tremidade do canto, confrontando com o leito das Ruas Antonio de Bar-
ros e Melo Freire na sua confluência; deste ponto segue em reta pelo
antigo alinhamento par da Rua Melo Freire confrontando com o leito des-
ta, na distância de 66,61 metros até o ponto 41, localizado no início
do canto chanfrado que liga com o antigo alinhamento par da Av. Conse-
lheiro Carrão; deste ponto deflete a direita e segue pelo dito canto
chanfrado na distância de 3,90 metros até o ponto 42, localizado na ou-
tra extremidade, confrontando com o leito das Ruas Melo Freire e Aven-

PATR - 008 - DGM

Matéria DOCREC 486/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546145.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 19/07/2024 14:38:44.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

propriedade municipal até encontrar o ponto 10A, ponto inicial da presente descrição. Planta: DE-3.09.03.00/9E2-006-C. Perímetro: 13-21-22-23-15A-15-14-13 igual a 250,30 m2. Começa no ponto 13, localizado no alinhamento impar da Rua Pedro Belegarde, deste ponto segue por este alinhamento em reta na distância de 23,00 metros confrontando com o leito desta, até encontrar o ponto 21, localizado na intersecção com o antigo alinhamento da Rua Melo Freire; deste ponto, deflete a direita e segue em reta pelo antigo alinhamento da Rua Melo Freire confrontando com o leito desta, na distância de 41,42 metros até o ponto 22; deflete a direita e segue em dois segmentos de reta nas distâncias de 1,06 metros e 4,29 metros, confrontando com área municipal, passando pelo ponto 23 até encontrar o ponto 15A, localizado no novo alinhamento da Rua Melo Freire; deflete a direita e segue em linha reta pelo novo alinhamento da Rua Melo Freire confrontando com os nºs. 2142/2114 da Rua Melo Freire na distância de 36,54 metros até o ponto 15, localizado no início do canto de concordância que liga o novo alinhamento da Rua Pedro Belegarde; deste ponto, deflete a esquerda e segue em curva pelo dito canto de concordância na distância de 5,78 metros até encontrar o ponto 14, localizado na outra extremidade do canto; deste ponto segue em reta pelo novo alinhamento da Rua Pedro Belegarde confrontando em ambos segmentos com o nº 2114 da Rua Melo Freire na distância de 11,97 metros até encontrar o ponto 13, ponto inicial da presente descrição. Planta: DE-3.09.03.00/9E2-007-D. Perímetro: 2-8-9-10-11-12-13-14-5-4-3-2 igual a 1.405,70 m2. Começa no ponto 2, localizado no alinhamento impar da Av. Conselheiro Carrão; deste ponto segue em dois segmentos nas distâncias de 21,82 metros e 8,72 metros, pelo antigo alinhamento impar da Av. Conselheiro Carrão confrontando com o leito desta, passando pelo ponto 8 até encontrar o ponto 9, localizado na intersecção com o antigo alinhamento par da Av. Conde de Frontin; deste ponto, deflete a direita e segue em linha quebrada nas distâncias de 8,90 metros, 5,70 metros, 7,76 metros e 120,50 metros pelo antigo alinhamento par da Av. Conde de Frontin confrontando com o leito desta, passando pelos pontos 9,10,11 e 12 até encontrar o ponto 13, localizado no início do canto chanfrado ligando os alinhamentos pares da Av. Conde de Frontin e a Rua Raqueta Provenzano; deste ponto deflete a direita e segue pelo dito canto chanfrado na distância de 1,30 metros até o ponto 14, localizado na outra extremidade do canto, confrontando com o leito das Ruas Raqueta Provenzano e Av. Conde de Frontin na sua confluência; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta na distância de 12,05 metros pelo antigo alinhamento par da Rua Raqueta Provenzano confrontando com o leito desta, até o ponto 5, localizado na intersecção com o novo canto de concordância que liga com o novo alinhamento da Av. Conde de Frontin, deflete a direita e segue pela nova curva de concordância na distância de 13,50 metros confrontando com o nº 44 da Rua Raqueta Provenzano até o ponto 4, localizado na outra extremidade da curva de concordância; deste ponto segue em curva a esquerda pelo novo alinhamento da Av. Conde de Frontin na distância de 95,00 metros confrontando com o nº 44 da Rua Raqueta Provenzano,nº 123 da Av Conselheiro Carrão e nºs. 92 a 160 da Av. Conde de Frontin, até encontrar o ponto 3, localizado no início do canto de concordância que liga com o alinhamento impar da Av. Conselheiro Carrão; deste ponto deflete a esquerda e segue pelo dito canto de concordância na distância de 30,00 metros confrontando com o nº 123 da Av. Conselheiro Carrão até encontrar o ponto 2, ponto inicial da presente descrição. Planta: .... DE-3.09.03.00/9E2-007-C. Perímetro: 16-22-23-24-25-19-18-17-16 igual a 476,70 m2. Começa no ponto 16, localizado no alinhamento impar da Rua

PATR - 008 - DGM

Matéria DOCREC 486/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546145.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 19/07/2024 14:38:44.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Raqueta Provenzano, deste ponto segue em reta pelo antigo alinhamento impar da Rua Raqueta Provenzano confrontando com o leito desta, na distância de 12,18 metros até encontrar o ponto 22, localizado na intersecção com o antigo alinhamento par da Av. Conde de Frontin; deste ponto deflete a direita e segue em linha quebrada na distância de 60,50 metros, 3,70 metros e 10,00 metros pelo antigo alinhamento par da Av. Conde de Frontin confrontando com o leito desta, passando pelos pontos 23 e 24 até encontrar o ponto 25, localizado na intersecção com o antigo alinhamento par da Rua Pascoal Provenzano; deste ponto, deflete a direita e segue em reta pelo antigo alinhamento par da Rua Pascoal Provenzano confrontando com o leito desta, na distância de 10,00metros até o ponto 19, localizado no início do canto de concordância com o novo alinhamento da Av. Conde de Frontin; deste ponto deflete a direita e segue pelo dito canto de concordância na distância de 5,29 metros confrontando com os nºs. 40/42 da Rua Pascoal Provenzano até o ponto 18, localizado na outra extremidade do canto; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta pelo novo alinhamento da Av. Conde de Frontin confrontando com os nºs. 40/42 da Rua Pascoal Provenzano, nºs. 236/252 da Rua Melo Freire, e o nº 49 da Rua Raqueta Provenzano, na distância de 63,76 metros até o ponto 17, localizado no início do canto de concordância que liga com o alinhamento impar da Rua Raqueta Provenzano deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo dito canto de concordância confrontando com o nº 49 da Rua Raqueta Provenzano na distância de 6,60 metros até encontrar o ponto 16, ponto inicial da presente descrição. Planta: DE-3.09.03.00/9E2-007-C. Perímetro: 27-33-34-35-36-37-37A-37B-38-39-40-41-42-30-29-28-27 igual a 1.945,30 m2. Começa no ponto 27, localizado no alinhamento impar da Rua Pascoal Provenzano, deste ponto segue em linha reta pelo antigo alinhamento impar da Rua Pascoal Provenzano confrontando com o leito desta, na distância de 26,21 metros até o ponto 33 localizado no início do canto chanfrado que liga com antigo alinhamento par da Av. Conde de Frontin; deste ponto segue pelo dito canto chanfrado na extensão de 3,34 metros até o ponto 34, localizado na outra extremidade do canto chanfrado, confrontando com o leito das Ruas Raqueta Provenzano e Av. Conde de Frontin na sua confluência deste ponto, segue em linha quebrada pelo antigo alinhamento da Av. Conde de Frontin confrontando com o leito desta, nas distâncias de 32,31 metros, 5,31 metros, 20,04 metros, 5,60 metros, 19,60 metros, 19,81 metros, 14,43 metros, 5,72 metros, 7,50 metros e 14,00 metros passando pelos pontos 35, 36, 37, 37A, 37B, 38, 39, 40 e 41 até encontrar o ponto 42, localizado na intersecção deste com o antigo alinhamento par da Rua Alegre; deste ponto, deflete a direita e segue pelo antigo alinhamento par da Rua Alegre confrontando com o leito desta na distância de 31,05 metros até o ponto 30, localizado na intersecção do novo canto de concordância com o novo alinhamento da Av. Conde de Frontin; deste ponto, deflete a direita e segue pelo dito canto de concordância em curva na distância de 8,85 metros confrontando com o nº 50 da Rua Alegre, até o ponto 29, localizado na outra extremidade do canto; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta pelo novo alinhamento da Av. Conde de Frontin confrontando com o nº 50 da Rua Alegre, e os nºs. 43/ 47 da Rua Pascoal Provenzano na distância de 71,13 metros, até encontrar o ponto 28, localizado no início do canto de concordância que liga com o alinhamento impar da Rua Pascoal Provenzano; deste ponto, deflete esquerda e segue em curva na distância de 6,60 metros pelo dito canto de concordância confrontando com os nºs. 43/47 da Rua Pascoal Provenzano até encontrar o ponto 27, ponto inicial da presente descrição. Planta: DE-3.09.03.00/9E2-008-A. Perímetro: 7-8-9-10-11-12-3-2-4-1-7 igual a 839,91 m2. Começa no ponto 7, localizado no alinhamento impar da Rua

PATR - 008 - DGM

Matéria DOCREC 486/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546145.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 19/07/2024 14:38:44.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Alegre; deste ponto, segue em reta pelo antigo alinhamento impar desta rua na distância de 27,77 metros confrontando com o leito desta, até encontrar o ponto 8, localizado na intersecção com o antigo alinhamento par da Av. Conde de Frontin; deste ponto, deflete a direita e segue em linha quebrada nas distâncias de 30,26 metros, 19,50 metros e 30,11 metros, pelo antigo alinhamento par da Av. Conde de Frontin confrontando com o leito desta, passando pelos pontos 9 e 10 até encontrar o ponto 11, localizado no início do canto chanfrado que liga com o antigo alinhamento par da Rua Altair; deste ponto, deflete a direita e segue pelo dito canto chanfrado na distância de 3,22 metros até o ponto 12 localizado na outra extremidade do canto, confrontando com o leito da Rua Altair e Av. Conde de Frontin na sua confluência; deflete a direita e segue em reta pelo antigo alinhamento par da Rua Altair confrontando com o leito desta, na distância de 6,40 metros até o ponto 3, localizado no início do novo canto chanfrado que concorda com o novo alinhamento par da Av. Conde de Frontin; deste ponto, deflete a direita e segue pelo dito canto chanfrado na distância de 3,22 metros confrontando com o nº 450 da Av. Conde de Frontin, até o ponto 2, localizado na outra extremidade do canto; deste ponto, deflete a esquerda e segue em reta pelo novo alinhamento da Av. Conde de Frontin confrontando com o nº 450 desta mesma via e o nº 47 da Rua Alegre, em dois segmentos medindo 30,11 metros e 26,38 metros respectivamente passando pelo ponto 4 até encontrar o ponto 1, localizado no início do canto de concordância com o alinhamento impar da Rua Alegre; deste ponto, deflete a esquerda e segue em curva pelo dito canto de concordância na distância de 4,57 metros confrontando com o nº 47 da Rua Alegre até encontrar o ponto 7, ponto inicial da presente descrição. Planta: DE-3.09.03.00/9E2 008-A. Perímetro: 18-19-20-21-22-23-13-18 igual a 1.183,76 m2. Começa no ponto 18, localizado no alinhamento impar da Rua Pinhalzinho, deste ponto, segue em reta pelo antigo alinhamento da Rua Pinhalzinho confrontando com o leito desta, na distância de 15,00 metros até o ponto 19, localizado na intersecção deste com o antigo alinhamento da Av. Conde de Frontin; deste ponto deflete a direita e segue em linha quebrada pelo antigo alinhamento da Av. Conde de Frontin, confrontando com o leito desta, nas distâncias de 46,32 metros, 11,80 metros e 23,13 metros passando pelos pontos 20 e 21 até encontrar o ponto 22, localizado no início do canto de concordância com o antigo alinhamento par da Rua Carlos Silva; deste ponto, deflete a direita e segue pelo dito canto de concordância na distância de 3,52 metros até o ponto 23, localizado na outra extremidade do canto, confrontando com o leito da Rua Carlos Silva e Av. Conde de Frontin na sua confluência; deflete a direita e segue em reta pelo antigo alinhamento par da Rua Carlos Silva confrontando com o leito desta na distância de 23,32 metros até o ponto 13, localizado na intersecção com o novo alinhamento da Av. Conde de Frontin; deste ponto deflete a direita e segue em reta pelo novo alinhamento da Av. Conde de Frontin confrontando com o nº 2 da Rua Carlos Silva, e o nº 67 da Rua Pinhalzinho na distância de 71,75 metros até encontrar o ponto 18, ponto inicial da presente descrição. Total das áreas da Companhia do Metrô absorvidas pela PMSP: 20.760,77 m2. 3 - Que, enquanto não se procede ao acerto patrimonial definitivo, conforme intenção das partes e visando buscar forma de cooperação para melhor preservação das áreas envolvidas, a PMSP transfere provisoriamente à Companhia do Metrô, a administração das áreas indicadas no ítem 2.1 e a Companhia do Metrô transfere também em caráter provisório PMSP, a administração das áreas elencadas no ítem 2.2. 3.1 - Compreende-se nos poderes de administração conferida no item 3, a colaboração

PATR - 008 - DGM

Matéria DOCREC 486/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546145.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 19/07/2024 14:38:44.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

das partes na preservação da posse, comunicando de imediato o titular do domínio, para a adoção das medidas judiciais pertinentes. 4 - Que a transferência provisória referida no item 3, não autoriza qualquer ato de disponibilidade sobre as áreas em questão. 5 - As partes se comprometem a promover oportunamente, todos os atos necessários à solução definitiva da questão patrimonial envolvendo as áreas objetivadas no presente acordo, sem prejuízo de se proceder desde logo, aos necessários ajustes nos lançamentos fiscais, dando-se enfoque especial à área municipal localizada nos baixos do Viaduto Bresser, configurada na planta 3-05.03.00/9E2-001, ocupada pela Gerência de Montagem do Metrô. 6 - Que eventuais alterações neste termo deverão ter prévio assentimento de ambas as partes. 7 - Que, por estarem, assim, de acordo, firmam o presente termo, feito em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, que também o assinam: Rosângela Maria Pedroso e Victoria Neria Alves Valente, a tudo presentes.

São Paulo, 14 de dezembro de 1.995.

Sergio de Oliveira

Paulo C. Goldschmidt

Antonio Francisco Fernandes

Testemunhas:

Rosângela Maria Pedroso

Victoria Neria Alves Valente

PATR - 008 DGM

Matéria DOCREC 486/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546145.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/Chefia de Gabinete

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6010.2023/0001700-6

Encaminhamento SMSU/CG Nº 106623437

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 512/2023 - Indicação nº 46/2023. Sugestão de realização de estudos de área e densidade demográfica, para alocação de base da GCM, com implantação de equipamentos e efetivo condizente, com a intuito de garantir a segurança adequada aos munícipes e demais equipamentos públicos.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a manifestação de SMSU/CLI em doc 106578427, a qual acolho.

BRUNA GADELHA DA SILVA
Chefe de Gabinete
Em 11/07/2024, às 16:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **106623437** e o código CRC **C72ADAA7**.

Matéria DOCREC 486/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=546145.